



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 12, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.002490/2020-14, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Investimento na Atividade de Produção e Estocagem de Biocombustíveis e da sua Biomassa, denominado Projeto “Investimentos em Plantio, Manutenção, e Melhoria do Canavial, Destinada à Produção de Etanol - Relativa às Safras 2020, 2021 e 2022”, de titularidade da empresa Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.545.284/0001-04, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do Projeto constituída sob a forma de companhia aberta;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º O Projeto Prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação das autorizações previstas no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do Projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar

da sua emissão, cópia do Ato de Comprovação ou de Autorização da Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.9.2020 - Seção 1.

**ANEXO**  
**PROJETO PRIORITÁRIO**

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A. Endereço: Rodovia Euclides da Cunha, KM 652 - Zona Rural, Fernandópolis, SP Telefone: (17) 3465-9100 CNPJ: 43.545.284/0001-04.
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	Okinawa Administração e Participações S.A. CNPJ: 14.125.319/0001-58 - 99,9%.
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não se aplica.
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Paulo Jefferson Demonico - Diretor Financeiro CPF: 048.404.408-75 Correio Eletrônico: paulo@alcoeste.com Telefone: (17) 3465-9100. Nome: Luis Antonio Arakaki - Diretor Presidente CPF: 025.945.218-17 Correio Eletrônico: luisarakaki@agricolaarakaki.com.br Telefone:(17) 3465-9100. Nome: José Luis Arakaki - Diretor Vice-Presidente CPF: 025.945.058-89 Correio Eletrônico: zkarakaki@agricolaarakaki.com.br Telefone:(17) 3465-9100. Nome: Claudemir Antônio Izaias - Diretor Superintendente CPF: 018.865.818-19 Correio Eletrônico: claudemir@alcoeste.com Telefone:(17) 3465-9100. Nome: Mauro de Sá - Diretor Administrativo CPF: 973.627.788-72 Correio Eletrônico: mauro@alcoeste.com Telefone:(17) 3465-9100.
5. Denominação do Projeto:	Investimentos em Plantio, Manutenção, e Melhoria do Canavial, Destinada à Produção de Etanol - Relativa às Safras 2020, 2021 e 2022.

6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutovias para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A. CNPJ: 43.545.284/0001-04 Autorização ANP, Ato nº 769, de 23 de agosto de 2018 DOU: 24 de agosto de 2018.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Fernandópolis - SP Rodovia Euclides da Cunha, km 562, Fazenda Santa Alice.
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	O Projeto Prevê Investimentos na Melhoria, Manutenção e Renovação do Canavial - Mais Especificamente no Plantio e Tratos Culturais. Todos os investimentos destinam-se ao cultivo de cana-de-açúcar da companhia, destinada à produção de etanol, açúcar e energia ao longo das safras 2020, 2021 e 2022 na sede da companhia. O objetivo é aumentar a disponibilidade de cana própria nas próximas safras. Os investimentos do projeto referem-se a: (i) Parcela de plantio de cana-de-açúcar destinada a produção de etanol. São considerados "investimentos em plantio" os gastos realizados em preparo de solo, plantio e tratos culturais de cana planta e; (ii) Parcela de investimento em tratos culturais da cana já plantada e destinada a corte para a produção de etanol.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	Dezembro/2022.